

DE PROCESSO PENAL. ALTERAÇÃO DE COMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA. AUSÊNCIA DE SENTENÇA DE MÉRITO. INAPLICABILIDADE. PRECEDENTES DO STJ. REMESSA DA AÇÃO PENAL À JUSTIÇA COMUM. PROVIMENTO.

Assim, conforme a jurisprudência citada, a perpetuação da jurisdição não se aplica ao caso concreto, tendo em vista a ausência de sentença de mérito e a declaração de incompetência absoluta da Justiça Eleitoral. Desse modo, deve ser reconhecida a competência da Justiça Comum para o processamento do feito, em razão da ausência de tipificação do crime eleitoral, que afastou a conexão com delitos comuns.

Portanto, não restando configurado o crime eleitoral e considerando a ausência de elementos que caracterizem o caso como de competência da Justiça Eleitoral, não há razão para modificar a decisão monocrática, que corretamente reconheceu a incompetência da Justiça Eleitoral.

Ante o exposto, voto pelo desprovimento do agravo regimental, mantendo a decisão que declarou a incompetência da Justiça Eleitoral e determinou a remessa dos autos à Justiça Comum.

É como voto.

Dr. MARCOS ANTONIO BARBOSA DE SOUZA

RELATOR

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### ATOS

#### ATO Nº 370, DE 04/10/2024

O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os autos SEI nº 0000981-20.2024.6.08.8000,

RESOLVE

DESIGNAR as servidoras ALINE VIANEZ MARTINELLI e PATRICIA MARQUES DA SILVA NASCIMENTO para atuarem como fiscais, titular e substituta, respectivamente, do CONTRATO nº 31/2024, firmado com a empresa FOSTER COMPANY LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de produção audiovisual.

DES. CARLOS SIMÕES FONSECA

PRESIDENTE

#### ATO Nº 369 DE 03/10/2024

O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323 /2010, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202404082

Descrição sintética do serviço a ser executado: Cerimônia de entrega da Medalha do Mérito Judiciário do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Período do evento: De 25/10/2024 até 25/10/2024.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 1

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA DE SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)

Rio de Janeiro	RJ	25/10/2024	26/10/2024	Não	Não	Não	R\$ 0,00
----------------	----	------------	------------	-----	-----	-----	----------

Detalhamentos:

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	QTD DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO ALIMENT	AUX.	GLOSA	VALOR TOTAL
ALVIMAR DIAS NASCIMENTO								
Rio de Janeiro	1	1,50	R\$ 1.318,95	R\$ 610,88	(R\$ 63,32)		R\$ 874,61	R\$ 1.651,38
		1,50						R\$ 1.651,38
								R\$ 1.651,38

Beneficiários:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	A C . MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA
ALVIMAR DIAS NASCIMENTO	CJ-04	Vitória	R\$ 1.393,10	Não	R\$ 874,61	R\$ 1.651,38

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

CARLOS SIMÕES FONSECA

Presidente

## DOCUMENTOS DA DG

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 660 DE 04/10/2024

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202404152

Descrição sintética do serviço a ser executado: Apoio ao cartório eleitoral da 51ª ZE - Rio Bananal, no 1º Turno das Eleições Municipais 2024

Período do evento: De 03/10/2024 até 07/10/2024.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 0

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA DE SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Rio Bananal	ES	03/10/2024	07/10/2024	Não se aplica	Sim	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos: